



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 001/2011 - UNEAL

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2011, às 09:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

#### PREÂMBULO

A Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.436.870/0001-33, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, CEP 57.312-270, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Portaria n.º 180/2011 – Reitoria UNEAL, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com o Processo Administrativo n.º 4104-0530/2011, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar VIA INTERNET, provedor do Banco do Brasil, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados à Universidade Estadual de Alagoas, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas no Decreto Estadual n.º 1.424 de 22 de agosto de 2003, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005 e Decreto Estadual n.º 2.750 de 26 de agosto de 2005, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual 3.931/2007, Decreto Estadual 4.054/2008, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

Universidade Estadual de Alagoas  
Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca / AL  
Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: [cpl@uneal.edu.br](mailto:cpl@uneal.edu.br)



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual nº 5.237/91.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do aplicativo Licitações-e, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Poder Executivo do Estado de Alagoas, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

## 1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente destinados à Universidade Estadual de Alagoas, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

## 2.0 DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

2.1.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

2.1.2. DATA: dia 03 de agosto de 2011.

2.1.3. HORÁRIO: 09:00 H (Horário de Brasília)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

- ANEXO I – Termo de Referência.  
ANEXO II – Modelo de Proposta.  
ANEXO III – Minuta de Contrato de fornecimento.  
ANEXO IV – Declarações de habilitação  
ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

#### 4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e credenciada no Portal de compras do Banco do Brasil, o Licitacoes-e, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar como licitante ou como representante legal de licitante servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo deste Edital.
- 4.3.1. São considerados servidores, para este Edital, aqueles que exercem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas.
- 4.4. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.
- 4.5. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual.
- 4.7. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

#### 5.0 DO CREDENCIAMENTO



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

5.1. O credenciamento far-se-à diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.5.1. Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do Banco do Brasil.

5.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 6.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

## 6.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Caso haja desconexão do(a) Pregoeiro(a), junto ao sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a), por meio eletrônico, aos participantes.

6.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços até às **09:00 horas do dia 03/08/2011**, última hora útil possível antes da abertura da sessão do pregão, fixada para o dia **03/08/2011 às 09:15 horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx82) 3539-8083 / (0xx82) 3521-3019 / (0xx82) 3539-6002, num prazo de até 40 (quarenta) minutos após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

## 7.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### 7.1. DA SESSÃO

7.1.1. A partir do horário previsto no item 2.1.3 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

7.1.2.1. Serão aceitos lances intermediários aos últimos lances que tenham sido anteriormente registrados no sistema.

7.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.4. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.5. O (a) Pregoeiro (a) encerrará a etapa de lances por si controlada, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, respeitando-se o intervalo de até 30 minutos para a recepção dos mesmos.

7.1.6. Após etapa de lance de acordo com o item 7.1.5 será iniciada a etapa de lances aleatória, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, o chamado tempo randômico, identificando o sistema a melhor oferta.

7.1.7. Após encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito ao tratamento diferenciado.

7.1.8. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

7.1.9. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.10. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 7.1.7 e 7.1.8, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O(a) Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, no intervalo citado no item 7.1.8, convocará, no sistema “licitações-e”, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, através do sistema eletrônico, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.1.7 e 7.1.8 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1.8. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.1.11. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 7.1.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço por item originalmente apresentada.

7.1.12. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída no subitem 7.1.7 deste edital, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

7.1.13. Antes de anunciar o vencedor, (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando-se os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.1.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.1.15. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões de habilitação fiscal.

7.1.17.1. A habilitação fiscal (caso a empresa não seja cadastrada no SICAF), e os demais documentos de habilitação requeridos no item 7.3, devem ser enviados via fac-símile (fax), em até 40 (quarenta) minutos do encerramento da fase de lances e classificação, conforme solicitação do Pregoeiro, com posterior envio em original, nos termos do item 7.3.1.6.2.

7.1.17. As licitantes que se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, identificadas na forma do item 7.1.7. deste Edital, terão de encaminhar nos termos do item



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

7.1.17.1 toda a documentação de habilitação exigida no item 7.3, sendo que em relação à sua regularidade fiscal requerida no item 7.3.1.2. poderá apresentar documentação que aponte restrição.

7.1.18. As licitantes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, identificadas na forma do item 7.1.7. deste Edital, terão de encaminhar nos termos do item 7.1.17.1 toda a documentação de habilitação exigida no item 7.3, sendo que em relação à sua regularidade fiscal requerida no item 7.3.1.2. poderá apresentar documentação que aponte restrição.

7.1.18.1. As ME ou EPP, quando apresentarem documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua declaração como vencedora – considerada esta ocorrida logo após a fase de habilitação, conforme documentos recebidos por fax - para regularização da situação e comprovação documental desta junto ao Pregoeiro.

7.1.18.2. As ME ou EPP que tiverem interesse poderão solicitar, por escrito e motivadamente, a prorrogação do prazo estabelecido no subitem 7.1.18.1 por mais 02 (dois) dias úteis.

7.1.18.3. Na hipótese do subitem 7.1.18.1, a sessão pública eletrônica será suspensa, para retorno no 1º (primeiro dia) útil subsequente ao término do prazo para saneamento da habilitação, ou em outra data posterior informada pelo Pregoeiro no chat de conversação da sessão pública eletrônica.

7.1.18.4. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem 7.1.18.1, no retorno da sessão pública eletrônica a empresa será inabilitada e a ela serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos, sendo convocadas as empresas seguintes na ordem de classificação.

7.1.19. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

7.1.19.1. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício a identificação os seguintes dizeres:

**À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2011 - UNEAL  
PROCESSO N.º 4104-0530/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)**





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

7.1.20. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.1.20.1. O material ofertado deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

7.1.21. As propostas de preços deverão ser datilografadas ou digitadas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e deverá conter:

- a) marca e especificações técnicas do material cotado;
- b) preços unitários, e totais em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, relativos aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o UNITÁRIO;
- c) o prazo de entrega será de no máximo até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho;
- d) prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;
- e) indicação da conta bancária do licitante (banco, agência e número da conta corrente);
- f) declaração expressa do licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste Pregão e seus anexos;
- g) declaração do licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, taxas e seguros, desembaraço aduaneiro, etc., incidentes no fornecimento do objeto licitado;
- h) A licitante que se enquadre como Micro Empresa – ME - ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, identificada nos termos do item 7.1.7, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição. Declaração conforme Modelo do Anexo V deste Edital.

7.1.22 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, bem como as conseqüências deles advindas.

7.1.23 As propostas que omitirem seu prazo de validade e/ou de fornecimento, fica estabelecido que os mesmos serão os estipulados nesta peça convocatória, nos item 7.1.21, alíneas “c” e “d”, respectivamente. Tal circunstância não ensejará desclassificação.

## 7.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo licitante que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.2.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital, e seus anexos, efetuada pelo menor preço por lote.

7.2.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o (lote) objeto deste edital e seus anexos;

7.2.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.2.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.2.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos;

7.2.8. O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.2.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.2.10. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

7.2.11. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.2.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.13. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.2.14. Faculta-se ao (a) Pregoeiro(a) a solicitação de amostras referentes aos itens do objeto desta licitação, para verificação de suas características e de sua aceitabilidade, em prazo razoável.

### 7.3. DA HABILITAÇÃO

7.3.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá:

7.3.1.1. Estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, SICAF, e com toda a documentação em plena validade;

7.3.1.2. Os interessados não cadastrados no SICAF deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize a licitação, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante através de:

a.1. Certidão conjunta de Quitação de Tributos Federais e Negativa quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data de realização da licitação;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação; e

d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.

7.3.1.3. As empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento, documentação obrigatória e habilitação parcial confirmados mediante consulta online ao Sistema, com a devida impressão do documento verificador;



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

7.3.1.3.1. Caso a validade dos documentos citados no subitem anterior esteja vencida no SICAF, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na internet, para confirmação da regularidade, se for o caso, bem como a própria licitante apresentar a regularidade na sessão.

7.3.1.3.1.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito.

7.3.1.4. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da LICITANTE para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme ANEXO IV deste Edital;
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Fed. nº 9.854/99), conforme ANEXO IV deste Edital;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.3.1.5. No caso de o licitante possuir filial, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.3.1.6. Os documentos referentes aos itens 7.3.1.2 e 7.3.1.4 deverão ser encaminhadas por meio de fax, após o encerramento dos lances, no prazo de até



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

40 (quarenta) minutos a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.3.1.6.1. O número do fax para encaminhamento dos documentos citados acima será informado ao licitante vencedor, via sistema, imediatamente após o término dos lances eletrônicos.

7.3.1.6.2. Os documentos enviados, via fax, e exigidos neste Edital deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) responsável por esta licitação na Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, localizada no endereço: Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n.º, Alto do Cruzeiro, Arapiraca- AL, CEP 57312-000, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de realização do pregão eletrônico, informando o número da licitação, Pregão Eletrônico UNEAL n.º 001/2011.

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo Pregoeiro, no final da sessão e registrado em ata.

8.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço, sendo a sua adjudicação por lote.

8.3. Após a adjudicação ao vencedor, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na etapa competitiva, no prazo previsto na parte final do item 6.5.

## 9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada, com a cópia da procuração ou instrumento de conferência de poderes.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro no sistema eletrônico, reduzida a termo em ata, da síntese das suas alegações, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões, em prazo comum a todos, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata no prazo de 10 (dez) minutos e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do referido procedimento.

## 11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada, e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto adjudicado, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

11.5. Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

## 12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, reconhecendo desde já, a empresa licitante, os direitos da Administração.

## 13.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta licitação inclui o compromisso de entrega, DE FORMA PARCELADA, na cidade de Arapiraca, estado de Alagoas (UNEAL - Almoxarifado. Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-270), cujo início não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

13.1.1 A **entrega parcelada** dos produtos-objetos da licitação a que se refere o sub-item anterior (13.1), deverá ser efetuada de forma bimestral, ou seja, a cada **02 (dois) meses**, no local e endereço informado, contados a partir da entrega inicial do prazo originário da ordem de fornecimento expedida (30 dias), de forma a se esgotar o quantitativo total do(s) item(ns) até o prazo de vigência do contrato, podendo a entrega ocorrer em 01 (uma) até 04 (quatro) parcelas, sendo informada tal parcela/quantitativo na ordem de fornecimento a ser expedida pelo Gestor Contratual designado pela UNEAL à empresa CONTRATADA.

13.2. O objeto desta licitação será recebido por servidores da Universidade Estadual de Alagoas, conforme descrito abaixo:



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

- a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade do objeto e sua conseqüente aceitação.

13.3. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Universidade Estadual de Alagoas, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

13.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal do adjudicatário pela qualidade do objeto fornecido.

13.5. O embargo do recebimento definitivo do objeto por parte da Administração não implica dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Administração.

13.6. O licitante vencedor obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração, o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

13.6.1. Findo este prazo serão aplicadas as sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

#### **14.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. O investimento para a aquisição dos produtos-objetos desta contratação ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 12634000423320000 – Manutenção da Reitoria, PI 000850, Elemento de Despesa 339030 – Material de Expediente, Fonte de Recursos 0100, do orçamento vigente.

#### **15.0 DO REAJUSTE**

15.1. Os preços contratados em decorrência da presente licitação não estão sujeitos a reajustamento.

#### **16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções AS LICITANTES, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

b) MULTA de 15 % sobre o valor total do contrato, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, nos seguintes casos e prazos:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, expedida pelo Reitor da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, nos termos da lei, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

IV - por até 5 (cinco) anos, quando a licitante ou contratada:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

b) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

c) for multada, conforme o disposto no artigo anterior, e não efetuar o pagamento.

d) DESCREDENCIAMENTO ou PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas, como sanção acessória à aplicação da SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e IMPEDIMENTO.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

16.2. Poderão ser aplicadas aos LICITANTES VENCEDORES DO CERTAME as seguintes sanções, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s),



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

dentro do prazo e condições previstas, nos termos do Decreto Estadual n.º 4.054/08:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

c) MULTA, conforme descrito a seguir:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega do bem, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato e/ou registro; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do registro do contrato.

d) DESCREDENCIAMENTO ou PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO no sistema de cadastramento de fornecedores do estado de Alagoas, como sanção acessória à aplicação da suspensão temporária e impedimento.

d.1- Também se aplicam as sanções de credenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

16.3. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela LICITANTE VENCEDORA em documento contemporâneo à sua ocorrência;

16.3.1. vencido(s) o(s) prazo(s) renegociado(s) sem adimplemento das obrigações pendentes, será aplicada a sanção de que trata o subitem 16.2, alínea “c”.

16.4. Pela inexecução total da obrigação, a Administração rescindir o contrato por ventura celebrado, aplicando multa de que trata o subitem 16.2, alínea “c, VI” sobre o valor contratado, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis a espécie;

16.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

16.6. As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.

## 17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

vencendo os prazos em dia de expediente na UNEAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre por despacho fundamentado.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, situada na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/nº, Alto do Cruzeiro, Arapiraca – AL, no horário das 09:00 às 13:00 horas.

17.10. Ao receber o edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. O pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. Os licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual n.º 6.539/04.

17.15. O licitante vencedor cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas poderá, desde que opte por se beneficiar com as disposições da Lei Estadual n.º 6.539/04 estará obrigado a emitir sua Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pela Administração representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

Arapiraca/AL, 15 de julho de 2011.

*Michell Fabricio Moura da Silva*  
*Pregoeiro*



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNEAL - 001/2011**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de bens de EXPEDIENTE para atendimento às demandas administrativas dos setores da Universidade Estadual de Alagoas durante o ano de 2011.

**2. OBJETO SOLICITADO**

Aquisição de material de EXPEDIENTE, conforme especificações técnicas e quantitativos dispostos no item 3 deste Termo de Referência.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

<b>LOTE 01:</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>UNIDADE DE COMPRA</b>
01	AGENDA, Diária, Permanente, capa dura, formato 145 mm x 209 mm, c/ 192 fls. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	38	UNIDADE
02	AGENDA, Telefônica, capa dura, papel branco 200g, campos: end. Fone, celular, fax, formato 11,5cm x 17,5cm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	22	UNIDADE
03	AGENDA, Telefônica, capa dura, plástico, campos: end. Fone, celular, tamanho 25 cm x 10 cm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	10	UNIDADE
04	CADERNO, Capa dura, formato 140mm x 200mm, folhas off set 56g/m <sup>2</sup> , sem espiral. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	146	UNIDADE
05	CADERNO, Capa dura, formato 200mm x 275mm, folhas off set 120g/m <sup>2</sup> , com espiral. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	120	UNIDADE



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

06	LIVRO ATA, Capa dura, papelão 697g/ m <sup>2</sup> , folhas off set 56g/m <sup>2</sup> , formato 203mm x 298mm, 50 folhas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	94	UNIDADE
07	LIVRO ATA, Capa dura, papelão 697g/ m <sup>2</sup> , folhas off set 56g/m <sup>2</sup> , formato 203mm x 298mm, 100 folhas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	40	UNIDADE
08	LIVRO PROTOCOLO, Capa dura, papelão 697g/m <sup>2</sup> , folhas off set 63g/m <sup>2</sup> , formato 153mm x 216mm, mínimo de 100 fls. numeradas.	90	UNIDADE
<b>LOTE 02:</b>			
01	BLOCO DE NOTAS, Auto-adesivo, cor amarela, 38 X 51 mm, PC c/4.100 fls cada. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	260	PACOTE
02	BLOCO DE NOTAS, Auto-adesivo, cor amarela, 76 X 102 mm, 100fls. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	286	UNIDADE
03	BLOCO RASCUNHO, Sem pauta, 150 mm x 205 mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	146	UNIDADE
04	BLOCO RASCUNHO, Sem pauta, 80 mm x 115 mm. 80 fls. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	74	UNIDADE
05	BLOCO, RASCUNHO, sem pauta, 90 mm x 135 mm. Mínimo de 80 fls. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	600	UNIDADE
06	ENVELOPE, A4, amarelo, saco, 240mm x 340mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	1050	UNIDADE
07	ENVELOPE, A4, branco, 240mm x 340mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	1440	UNIDADE
08	ENVELOPE, Carta, branca, 160mm x 115mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	24	UNIDADE
09	ENVELOPE, Convite, 114mm x 102mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	744	UNIDADE
10	ENVELOPE, Convite, 160mm x 225mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	576	UNIDADE



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

11	ENVELOPE, Grande, amarelo, saco ouro, 260mm x 360mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	588	UNIDADE
12	ENVELOPE, Médio, amarelo, saco ouro, 176mm x 250mm.	204	UNIDADE
13	ENVELOPE, Ofício, branco, 115mm x 230mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	120	UNIDADE
14	PAPEL, Lembrete, formato 95mm x 81,5mm, caixa c/ 600fls. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	24	CAIXA
<b>LOTE 03:</b>			
01	ETIQUETA, Impressão 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas p/ folha, tamanho carta,100 folhas por caixa. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	50	CAIXA
02	ETIQUETA, Impressão 99 x 55,8mm, 10 etiquetas p/ folha, tamanho A4 (210x297),100 folhas por caixa. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	22	CAIXA
03	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 132 colunas-2 vias, branco c/ carbono 375mm x 280mm, 1500 jogos 3043, micro serrilhado. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	CAIXA
04	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 80 colunas-1 via, branco 240mm x 11'', 2500 fls, 60g, micro serrilhado. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	CAIXA
05	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 80 colunas - 3 vias, branco 240mm x 280mm, 600 jogos, micro serrilhado. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	CAIXA
06	TRANSPARÊNCIA, p/ copiadora, A4, formato 210mm x 297mm, pacote c/ 50fls, 100 micro tarja removível. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 02 anos.	40	PACOTE
07	TRANSPARÊNCIA, p/ impressão jato de tinta, A4, PPC 400, formato 210 mm x 297 mm, estabilizado, pacote c/ 100fls. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 02 anos.	25	PACOTE



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

08	PAPEL, CONTACT, Transparente, 45cm x 10m. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	40	ROLO
09	BOBINA P/ FAX, 216mm x 30m. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	10	PEÇA
10	BOBINA, Máquina de calcular. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	10	PEÇA
11	SACO PLÁSTICO, Pasta catálogo com 04 furos, 10 mm (pastas catálogos). PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	790	UNIDADE

**LOTE 04:**

Item	Especificações	Quant.	UNIDADE DE COMPRA
01	APONTADOR LÁPIS, Manual, metal (lapiseira). Antiferrugem; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	190	UNIDADE
02	BORRACHA, Branca, Ponteira. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	880	UNIDADE
03	BORRACHA, Branca, quadrada, Nr 40. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	330	UNIDADE
04	BORRACHA, Branca, quadrada, Nr 60. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	252	UNIDADE
05	CANETA Esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	3000	UNIDADE
06	CANETA Esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	1470	UNIDADE





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

07	<b>CANETA Esferográfica, na cor vermelha</b> , corpo hexangular em material plástico transparente, Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	820	UNIDADE
08	<b>CANETA, Marca Texto</b> , em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cor amarela, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	430	UNIDADE
09	<b>CANETA, Retroprojektor</b> , cor variadas. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	308	UNIDADE
10	<b>GRAFITE, Nº 05mm</b> , caixa com 12 minas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	10	CAIXA
11	<b>GRAFITE, Nº 07mm</b> , caixa com 12 minas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	15	CAIXA
12	<b>LÁPIS BORRACHA</b> , Revestimento em madeira. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	444	UNIDADE
13	<b>LÁPIS DE COR</b> , Madeira, caixa grande, caixa c/24. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	CAIXA
14	<b>LÁPIS DE COR</b> , Madeira, caixa pequena, caixa c/12. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	30	CAIXA
15	<b>LÁPIS, grafite preto HB nº 2</b> . PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	940	UNIDADE
<b><u>LOTE 05:</u></b>			
01	<b>CARTOLINA, Comum</b> , formato 50cm x 66cm. Cor branca; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	444	PEÇA
02	<b>PAPEL, 40</b> , formato 100cm x 65cm. cor branco.	264	UNIDADE
03	<b>COLA, Bastão 10 gramas</b> . PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	180	BASTÃO
04	<b>COLA, Líquida branca lavável</b> , 40 gramas. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos	123	FRASCO



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

05	COLA, Líquida branca lavável, 90 gramas. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	150	FRASCO
06	COLA, Líquida incolor, p/ EPS (isopor), solução acetado de polivinila 50% álcool, 80g. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	78	FRASCO
07	COLA, Líquida incolor, p/ EPS (isopor), solução acetado de polivinila 50% álcool, 40g. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	36	FRASCO
08	CORRETIVO, Líquido a base d'água 18 ml. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	307	UNIDADE
09	ELÁSTICO, em látex nº 18 – pacote com 100 gramas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	146	PACOTE
10	MOLHA DEDO; DESCRIÇÃO: Pasta atóxica; COR: Diversas; DIMENSÕES MÍNIMAS: Embalagem com no mínimo 12 gramas (será permitida variação em até 10% de todas as medidas discriminadas); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não contém glicerina, não mancha, anti bacteriano, fórmula anti-séptica, anti-alérgica, evita o acúmulo e propagação de bactérias; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 02 anos.	70	PEÇA

**LOTE 06:**

01	PAPEL, A4, (chamequinho), dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, pacote c/ 100fls, Cor Azul, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	RESMA
02	PAPEL, A4, (chamequinho), dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, pacote c/ 100fls, Cor Rosa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	RESMA
03	PAPEL, A4, (chamequinho), dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, pacote c/ 100fls, Cor Verde, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	RESMA



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

04	PAPEL, A4, (chamequinho), dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, pacote c/ 100fls, Cor Amarela, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	RESMA
05	PAPEL, A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma de (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante – cor branca.	3.000	RESMA
06	PAPEL, A4, RECICLADO, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	180	RESMA
07	PAPEL, Casca de ovo, A4, 180g/m <sup>2</sup> , pacote c/ 50fls, na cor Branca. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	88	PACOTE
08	PAPEL, Couchê, A4, 180g/m <sup>2</sup> , pacote c/ 100fls, na cor Branca. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	88	PACOTE
09	PAPEL, Vergê, A4, 180g/m <sup>2</sup> , pacote c/ 50fls, na cor Branca. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	82	PACOTE
<b>LOTE 07:</b>			
01	PINCEL, Atômico, azul, corpo plástico com perfil redondo, tinta à base de álcool, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica, recarregável, caixa c/12und. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	180	UNIDADE
02	PINCEL, Atômico, preto, corpo plástico com perfil redondo, tinta à base de álcool, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica, recarregável, caixa c/12und. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	55	CAIXA
03	PINCEL, Atômico, vermelho, corpo plástico com perfil redondo, tinta à base de álcool, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica, recarregável, caixa c/12und. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	55	CAIXA



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

04	<b>PINCEL, Quadro branco</b> , ponta macia, <b>cor azul</b> , tinta à base de álcool, secagem rápida, fácil remoção, <b>não-recarregável</b> , caixa c/ 12. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	250	CAIXA
05	<b>PINCEL, Quadro branco</b> , ponta macia, <b>cor preta</b> , tinta à base de álcool, secagem rápida, fácil remoção, <b>não-recarregável</b> , caixa c/ 12. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	250	CAIXA
06	<b>PINCEL, Quadro branco</b> , ponta macia, <b>cor vermelha</b> , tinta à base de álcool, secagem rápida, fácil remoção, <b>não-recarregável</b> , caixa c/ 12. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	166	CAIXA
07	<b>TINTA P/ QUADRO BRANCO, cor azul</b> . 200 ml p/ frasco. Característica: Reabastecedor de pincéis marcadores para quadro branco. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	130	FRASCO
08	<b>TINTA P/ QUADRO BRANCO, cor preta</b> . 200 ml p/ frasco. Característica: Reabastecedor de pincéis marcadores para quadro branco. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	84	FRASCO
09	<b>TINTA P/ QUADRO BRANCO, cor vermelha</b> . 200 ml p/ frasco. Característica: Reabastecedor de pincéis marcadores para quadro branco. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	84	FRASCO
10	<b>ALMOFADA CARIMBO, Nº 3, cor azul</b> , base e tampa em plástico, entintamento permanente. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	UNIDADE
11	<b>ALMOFADA CARIMBO, Nº 3, cor preta</b> , base e tampa em plástico, entintamento permanente. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	40	UNIDADE
12	<b>APAGADOR, Madeira p/ quadro negro</b> . PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	24	UNIDADE
13	<b>APAGADOR, Quadro branco</b> , lavável. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	400	UNIDADE
14	<b>TINTA P/ CARIMBO, cor azul</b> . 42 ml p/ frasco. Tinta à base de água. Para todos os tipos de almofada. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	70	FRASCO



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

15	TINTA P/ CARIMBO, cor preta. 42 ml p/ frasco. Tinta à base de água. Para todos os tipos de almofada. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	55	FRASCO
16	TINTA P/ CARIMBO, cor vermelha. 42 ml p/ frasco. Tinta à base de água. Para todos os tipos de almofada. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	10	FRASCO
<b>LOTE 08:</b>			
01	GRAMPEADOR, de mesa em metal, 08 folhas c/ 75g/m <sup>2</sup> , pequeno. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	25	UNIDADE
02	GRAMPEADOR, de mesa em metal, 16 folhas c/ 75g/m <sup>2</sup> , médio. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	80	UNIDADE
03	GRAMPEADOR, de mesa em metal, 30 folhas c/ 75g/m <sup>2</sup> , grande. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado	130	UNIDADE
04	GRAMPEADOR, de mesa, SUPER Grande, p/ 100 folhas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	30	UNIDADE
05	PERFURADOR DE PAPEL; DESCRIÇÃO: Estrutura metálica; COR: Preto; DIMENSÕES MÍNIMAS: 105x120x70 mm; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material Base: borracha, perfuração para 25 folhas de uma só vez, com distância de 80 mm entre os furos (TIPO CENTRAL) (PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> ); PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	50	CAIXA
06	PERFURADOR DE PAPEL; DESCRIÇÃO: Estrutura metálica; COR: Preto; DIMENSÕES MÍNIMAS: 100x80x210mm; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material Base: borracha, perfuração para 50 folhas de uma só vez, com distância de 80 mm entre os furos (TIPO CENTRAL) (PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> ); PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	15	UNIDADE
07	PRANCHETA, acrílica cristal, formato retangular, medindo 30 cm x 22 cm aprox. Acoplado: 01 Pino Plástico, c/ mola de Pressão, 01 prendedor metálico Será permitida variação em até 10% de todas as medidas discriminadas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	57	PEÇA



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

08	<b>RÉGUA, Plástico, 30 cm</b> , material extra resistente, acrílico. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	94	UNIDADE
09	<b>QUADRO AVISO</b> , para fixação de papéis, fotos etc., Medindo 90X60 cm(para atarraxar). Composição: Chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 03 mm, moldura em madeira natural maciça.	10	UNIDADE
10	<b>SUPORTE, Fita adesiva</b> . Capacidade: Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). Base antiderrapante. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	PEÇA
11	<b>CALCULADORA, Mesa, 12 dígitos</b> , bateria ou pilha. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	66	UNIDADE
12	<b>CALCULADORA, Mesa, 8 dígitos</b> , simples, bateria ou pilha. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	32	UNIDADE
13	<b>TESOURA</b> , escolar, pontas arredondadas, 13 cm, aço inox, cabo plástico emborrachado, formato anatômico (pequena). Espessura da lâmina: 1,5mm. Lâminas em aço inox com tratamento anti-ferrugem, certificada pelo Inmetro. Será permitida variação em até 10% de todas as medidas discriminadas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	15	UNIDADE
14	<b>TESOURA</b> , 18 cm, aço inox, cabo plástico emborrachado, formato anatômico (média). Espessura da lâmina: 1,5mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para uso geral, com cabo em polipropileno, lâminas em aço inox com tratamento anti-ferrugem, certificada pelo Inmetro. Será permitida variação em até 10% de todas as medidas discriminadas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	UNIDADE

**LOTE 09:**

01	<b>CAPA, Cd, papel, visor plástico</b> . PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	1478	UNIDADE
02	<b>CD-R 700 MB</b> . PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	1950	UNIDADE
03	<b>CD-RW 700 MB</b> . PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	1100	UNIDADE



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

04	DVD-R 4.7 GB . PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	1580	UNIDADE
05	DVD-RW 4.7 GB. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	321	UNIDADE
<b>LOTE 10:</b>			
Item	Especificações	Quant.	UNIDADE DE COMPRA
01	ARQUIVO MORTO, Box, plástico, poliondas, 350X130X240 mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	130	UNIDADE
02	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, (Organizador de papel), acrílico, duplo. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	24	PEÇA
03	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, (Organizador de papel), acrílico, simples. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	26	PEÇA
04	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, (Organizador de papel), acrílico, triplo. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	30	PEÇA
05	ESTILETE, Plástico, lamina 18mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	22	UNIDADE
06	FITA, Adesiva Transparente polipropileno. 45 mm x 45m. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	350	UNIDADE
07	FITA, Adesiva transparente. polipropileno,. 12mm x 30m. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	194	UNIDADE
08	FITA, Crepe 12mm x 50m. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	108	UNIDADE
09	FITA, Crepe 19mm x 50m. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	234	UNIDADE
10	FITA, Dupla face 12mm x 30m. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	68	UNIDADE
11	FITA, Dupla face 19mm x 30m. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	170	UNIDADE
12	ORGANIZADOR, Caneta, lápis, clips, papel recado, Poliestireno Cristal. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	95	PEÇA



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

13	<b>ORGANIZADOR</b> , Carimbos modular. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	PEÇA
<b>LOTE 11</b>			
01	<b>ORELHAS</b> , Pasta suspensa, caixa c/ 50 und. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	10	CAIXA
02	<b>PASTA CATÁLOGO</b> , Capa rígida, na cor preta, com 100 envelopes plásticos espessura 0,10 mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	113	PEÇA
03	<b>PASTA CATÁLOGO</b> , Capa rígida, na cor preta, com 50 envelopes plásticos espessura 0,10 mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	84	PEÇA
04	<b>PASTA, A – Z</b> , Espessura 5,5cm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	80	PEÇA
05	<b>PASTA, A – Z</b> , Espessura 8,5cm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	120	PEÇA
06	<b>PASTA, Canaleta</b> , formato 220mm x 310mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	93	PEÇA
07	<b>PASTA, Papelão c/ elástico</b> , fina, formato 335mm x 245mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	636	PEÇA
08	<b>PASTA, Plástico</b> , c/ grampo trilho. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	PEÇA
09	<b>PASTA, Plástico</b> , fina c/ grampo. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	50	PEÇA
10	<b>PASTA, Plástico</b> , fina, c/ trilho. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	PEÇA
11	<b>PASTA, Plástico</b> , Poliondas, espessura 2cm, formato 245mm x 335mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	120	PEÇA
12	<b>PASTA, Plástico</b> , Poliondas, espessura 4cm, formato 245mm x 335mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	PEÇA





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

13	PASTA, Plástico, Poliondas, espessura 6cm, formato 245mm x 335mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	110	PEÇA
14	PASTA, Transparentes plástico, c/ Elástico, espessura 2cm, formato 335mm x 245mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	348	PEÇA
15	PASTA, transparente, plástico, c/ Elástico, 0,30 mm de espessura, formato 335 mm x 245 mm. Permitida variação de até 10% de todas as medidas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	50	PEÇA
16	PASTA, transparente, plástico, c/ Elástico, 0,40 mm de espessura, formato 335 mm x 245 mm. Permitida variação de até 10% de todas as medidas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado	84	PEÇA
17	PASTA, transparente, plástico, c/ Elástico, 0,50 mm de espessura, formato 335 mm x 245 mm. Permitida variação de até 10% de todas as medidas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	216	PEÇA
18	PASTA, transparente, plástico, c/ Elástico, 0,35 mm de espessura, formato 335 mm x 245 mm. Permitida variação de até 10% de todas as medidas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	96	PEÇA
19	PASTA, transparente, plástico c/ Elástico, ½ ofício simples, 0,35 mm de espessura, formato 180 mm x 250 mm. Permitida variação de até 10% de todas as medidas. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	60	PEÇA

**LOTE 12**

Item	Especificações	Quant.	UNIDADE DE COMPRA
01	ALFINETE, Niquelado, Nr 29. Caixa c/ 50g. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	96	CAIXA
02	CLIPS, Nº 2/0, em aço niquelado com tratamento anti ferrugem. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos.	280	CAIXA



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

03	CLIPS, Nº 6/0, em aço niquelado com tratamento anti ferrugem. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	20	CAIXA
04	CLIPS, Nº 8/0, em aço niquelado com tratamento anti ferrugem. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	100	CAIXA
05	COLCHETE, Aço metálico Nº 06. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	24	CAIXA
06	COLCHETE, Aço metálico Nº 07. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	15	CAIXA
07	COLCHETE, Aço metálico Nº 08. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	40	CAIXA
08	COLCHETE, Aço metálico nº 12. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	26	CAIXA
09	COLCHETE, Aço metálico Nº 15. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	10	CAIXA
10	EXTRATOR DE GRAMPO, Espátula em inox. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	120	UNIDADE
11	GRAMPO DE AÇO, Niquelado, 106/6, 6mm, caixa c/5000und.	84	UNIDADE
12	GRAMPO DE AÇO, Niquelado, 13 – 23/13, caixa c/ 5000und. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	72	CAIXA
13	GRAMPO DE AÇO, Niquelado, 26/6, caixa c/5000und. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	102	CAIXA
14	LÂMINA P/ ESTILETE, 18mm – caixa com 10. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado	64	CAIXA
15	PERCEVEJO, Latonado, dourado, caixa c/ 100und. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	78	PEÇA
16	PERCEVEJO, Latonado, prateado, caixa c/ 100und. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	36	CAIXA

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

**Setor de Almoxarifado. Sede Administrativa da Universidade Estadual de Alagoas.**



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n. Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL. CEP: 57312-000

#### 5. FORMA DE ENTREGA

ÚNICA     PARCELADA

Caso parcelada: No primeiro dia útil do mês.

Período:  semanal  quinzenal  mensal  bimestral  trimestral  anual

*Observação:* Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor.

#### 6. ATRIBUIÇÕES DA UNEAL:

- 6.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nos termos deste contrato;
- 6.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
6. 8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os bens contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no instrumento contratual;
- 7.2. Oferecer os bens contratados com garantia de 30 dias, contados da data do seu recebimento definitivo.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- 7.5. Comunicar à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei;
- 7.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do **CONTRATANTE**, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação da UNEAL, nos prazos fixados neste Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 7.10. Comunicar à UNEAL, no prazo máximo de 05 (cinco) a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos no instrumento contratual.
- 7.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 7.12. Manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

8.1.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, todas as despesas decorrentes da execução contratual e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução contratual, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.3.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

#### 9. VEDAÇÕES À CONTRATADA

9.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência contratual;

9.2. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**,

9.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto contratual.

#### 10. PRAZO CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência deste contrato (06) seis meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRGRAMA DE TRABALHO (PT)

DESCRIÇÃO

1 2 3 6 4 0 0 0 4 2 3 4 2 0 0 0 0

ELEMENTO DE DESPESA

DESCRIÇÃO

3 3 9 0 3 0

PROG. TRAB. RESUMIDO (PTRES)

DESCRIÇÃO



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PLANO INTERNO (PI)										DESCRIÇÃO	
0	0	8	5	0							
CODIGO OU CATEGORIA ECONÔMICA										DESCRIÇÃO	
FONTE DE RECURSO										DESCRIÇÃO	
0	1	0	0								

## 12. PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

**12.1.** A **CONTRATADA** deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

**12.2.** A **CONTRATADA** cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

**12.3.** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco **XXXXXX**, agência **XXXXXX**, conta corrente n.º **XXXXXX**.

**12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**12.4.1.** Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto no contrato;

**12.4.2.** Apresentação da documentação discriminada no item 12.1 desta cláusula.

**12.5.** Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a **CONTRATADA** será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

contratual.

12.6. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

12.7. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão do contrato.

12.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

12.8.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

12.8.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

12.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

### 13. GESTOR CONTRATUAL

NOME:

Marcelo José de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO:

Chefe do Setor de Almoxarifado

MATRICULA:

1394-14

TELEFONE/E-MAIL:

9308-6361



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNEAL - 001/2011**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social da Licitante: ..... CNPJ: .....

Endereço: ..... CEP .....

Telefone: ..... FAX: ..... E-Mail : .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Itens	Descrição	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Xxxxx	Xxxxxx	Unidade	Xxx	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

**Declaro:**

1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNEAL - 001/2011**

**ANEXO III**

**CONTRATO N.º xx/2011 – UNEAL**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
ALAGOAS, E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a Universidade Estadual de Alagoas, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 02.436.870/0001-33, com sede à Rua Gov. Luis Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro, Arapiraca, Alagoas Maceió, Alagoas, neste ato representado, por seu Reitor, Prof. Jairo José Campos da Costa, brasileiro, divorciado, portador do CPF N.º: 941.889.044-53, e do RG 15.563 SSP/RN, doravante designada CONTRATANTE, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia xx de xxxxxxxx de 2009, e do outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. ....., RG n.º ....., CPF n.º ....., doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2011 - UNEAL e seus anexos, no Decreto Estadual n.º 1.424 de 22 de agosto de 2003, pela Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual n.º 2.750 de 26 de agosto de 2005, Lei Estadual n.º 6.539 de 3 de dezembro de 2004, Decreto Estadual 4.054/2008, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual n.º 5.237/91 e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato conforme segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados à Universidade Estadual de Alagoas, com as descrições contidas no instrumento convocatório que originou esta contratação e proposta de preços da CONTRATADA.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto acima referido, constitui-se de recursos financeiros provenientes do orçamento da Universidade Estadual de Alagoas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2011 - UNEAL e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto desta contratação inclui o compromisso de entrega na cidade de Arapiraca, (UNEAL - Almoxarifado. Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-270) não podendo exceder 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

3.2. O objeto desta licitação será recebido por servidores da Universidade Estadual de Alagoas, conforme descrito abaixo:

- a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade do objeto e sua conseqüente aceitação.

3.3. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Universidade Estadual de Alagoas, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

3.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da CONTRATADA pela qualidade do objeto fornecido.

3.5. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

3.6.1. Findo este prazo será aplicado o que disciplina a Cláusula Nona deste instrumento contratual.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX).  
4.2. O valor unitário do (s) bem (s) adquiridos é de R\$ xxxxx (xxxx).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado pela Universidade Estadual de Alagoas, em até 30 (trinta) a contar do recebimento definitivo do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.
- 5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.
- 5.3 Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.
- 5.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 5.6. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 5.6.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 5.6.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.
- 5.8. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 5.3., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.
- 5.9. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas poderá, desde que opte por se beneficiar com as disposições da Lei Estadual n.º 6.539/04 estará obrigado a emitir sua Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pela Administração representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O investimento para a aquisição do equipamento objeto desta contratação ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 12634000423320000 – Manutenção da Reitoria, PI 000850, Elemento de Despesa 339030 – Material de Expediente, Fonte de Recursos 0100, do orçamento vigente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

7.1.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

7.1.3. responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

7.1.4. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.1.5. substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

7.1.6. promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e neste contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.1.7. observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

7.1.8. responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.9. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Anexo I do Edital que originou esta contratação e de sua proposta;

7.1.10. responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

7.1.11. responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE

8.1.1. promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

8.1.2. pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;

8.1.3. zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

8.1.4. fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

8.1.5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total injustificada das condições pactuadas neste contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTA de:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas.

d) **DESCREDENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no sistema de cadastramento de fornecedores do estado de Alagoas, como sanção acessória à aplicação da suspensão temporária e impedimento.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

9.3. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa constante do item 9.1., “b”, V deste instrumento.

9.4. As multas devidas pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobradas judicialmente.

9.5. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.6. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no item 9.1 deste instrumento contratual.

9.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### 10. CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

10.1.1. Ocorrendo:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO ( se pessoa física ou firma individual);
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.1.2. De modo:

a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas “a” à “k” do item 10.1.1, supra;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação pertinente;

#### 11. CLÁUSULA ONZE – DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### 12. CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2011, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

#### 13. CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2011 - UNEAL, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo n.º 4104-0530/2011.

#### 14. CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

14.1. A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o Sr. Marcelo José de Oliveira, matrícula 1394-14, cargo: gestor contratual, gestor desta contratação.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

#### 15. CLÁUSULA QUINZE – DA FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Universidade Estadual de Alagoas, de forma única, nos moldes da Cláusula Terceira e conforme descrito abaixo:

- a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do edital;
- b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade dos bens e sua consequente aceitação.

15.2. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Universidade Estadual de Alagoas, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### 16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

16.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

16.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo tais supressões ser maiores em virtude de acordo entre as partes.

16.5. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

16.7. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Arapiraca - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Arapiraca,AL, xx de xx de 2011.

.....  
Jairo José Campos da Costa  
UNEAL

.....  
Representante Legal  
CONTRATADA



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNEAL - 001/2011**

**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(em papel timbrado da empresa)**

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no  
item 4.6.1 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as  
exigências do Edital.

*Local e data.*

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal)**



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

## DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no item 13.5.6 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato  
superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar  
eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

*Local e data.*

---

(Representante legal)



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

---

## DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 13.5.7 do Edital da  
licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

*Local e data.*

---

(Representante legal)



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - Processo nº. 4104-0530/2011  
Pregão Eletrônico UNEAL nº. 001/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNEAL - 001/2011**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU  
EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)